

CARTILHA *PARLAMENTAR*

MDIC

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



PROGRAMA: 2801 NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL

⇒ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

1. Promoção do Desenvolvimento Industrial

Código da ação: 210E

O que é? A ação é destinada à promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro, por meio do investimento, da melhoria dos processos produtivos e da modernização do parque industrial. Com esta ação, pretende-se fomentar as cadeias produtivas e as empresas, em especial as constituídas em **Arranjos Produtivos Locais (APLs)**, e o consequente desenvolvimento regional.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

i) **Implantação de Células BIM:** conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, utilização e atualização de modelos digitais de uma construção.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** setor privado, associações de classe, sociedade civil organizada, sistema "S", organismos internacionais, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e entidades sem fins lucrativos.
- **Recursos:** Valores de referência para a criação de Células BIM: R\$ 400.000,00 por Célula BIM.

ii) **Arranjos Produtivos Locais - APLs:** os recursos poderão ser destinados:

- ✓ para a construção de estruturas físicas, destinadas a desenvolver empreendimentos de base tecnológica ou tradicional com todo o apoio e estrutura de serviços compartilhados;
- ✓ a feiras e eventos com a finalidade de promoção e comercialização de APLs;
- ✓ para a criação de infraestrutura física de parques industriais, com o intuito de atrair empresas da localidade ou da região e criar um ambiente voltado ao desenvolvimento industrial;
- ✓ para aquisição de máquinas e equipamentos de uso coletivo, com o objetivo de superar gargalos existentes desde a etapa de produção à certificação de produtos de empresas de cadeias produtivas afins e;
- ✓ para projetos de consultoria e capacitação, executados por instituições do sistema "S" ou Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, voltados para atendimento à legislação, normas, regulamentos técnicos; pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos e

processos; melhoria de gestão e ambiente de negócios, entre outros para o fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** As Organizações e Instituições Gestoras dos APLs, tais como estados com Núcleos Estaduais de Apoio aos APLs institucionalizados, gestão municipal, universidades, Institutos Federais ou Organizações Sociais Civis (OSC), nos termos da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- **Recursos:** Valores de referência por módulo e valor estimado mínimo por APL:
 - 1) R\$ 350.000,00 - Aquisição de máquinas e equipamentos de uso coletivo;
 - 2) R\$ 100.000,00 – Assessoramento Técnico e projetos de capacitação;
 - 3) R\$ 250.000,00 – Pesquisa, desenvolvimento e inovação; e
 - 4) R\$ 200.000,00 – Estruturação de Rede de APLs.

2. Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Código da ação: 20TT

O que é? A ação é destinada ao fortalecimento do desenvolvimento do setor de comércio e serviços a partir de bases tecnológicas, inovadoras e sustentáveis.

Poderão ser objeto de aporte de recursos: a realização de estudos, de eventos, capacitações, elaboração e publicação de materiais, aquisição e processamento de dados, além da participação em eventos e reuniões (no Brasil e no exterior) relacionados ao tema da ação.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** órgãos da Administração Pública, centros de pesquisas, universidades, entidades de classe, institutos tecnológicos, escolas técnicas, Sistema S, entre outros atores públicos e privados, e ainda, por meio de contratação de empresas especializadas.

⇒ SECRETARIA DE ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA

1. Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria

Código da ação: 21FH

O que é? Promoção do desenvolvimento da economia verde, da descarbonização e da bioindústria, gerando negócios de impacto social e ambiental no País e com competitividade global.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- i) **Projeto Municípios Verdes** - visa equipar os municípios brasileiros com fontes renováveis de energia limpa.
 - **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** escolas, hospitais, prédios públicos, biorrefinarias, bioindústrias e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

- ii) **Projeto Selo Verde Brasil** – tem o objetivo de enquadrar os processos produtivos nos requisitos globais de boas práticas de produção sustentável.
 - **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** agentes públicos e privados; empreendedores no tema verde e micro e pequenas empresas.

- iii) **Programa Inclusão Produtiva Verde** – seu objetivo é promover a ampliação de renda dos povos e comunidades das florestas e dos demais biomas.
 - **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PICTAFs; empresas usuárias de patrimônio genético nacionais e internacionais, empresas e cooperativas nacionais que visam o mercado internacional.

- iv) **Programa de Apoio à Bioindústria** – o programa prevê ações voltadas para a superação de barreiras nos principais elos das cadeias produtivas das Bioindústrias.
 - **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** O foco da ação está nas bioindústrias e nos Projetos Pilotos que tenham pelo menos 5 rotas de produção de bioprodutos, tendo como requisitos o uso sustentável da biomassa.

- v) **Programa para Capacitação em Bioindústria/Bioeconomia** – o programa visa fortalecer o papel da bioindústria/ bioeconomia no processo de reindustrialização do Brasil com a criação de um programa para capacitação.
 - **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** agentes públicos/privados, e da sociedade em geral, bioindústrias brasileiras e indústrias nacionais de biomedicamentos.

- vi) **Desenvolvimento de padrões de referência para medicamentos fitoterápicos:** o projeto tem o objetivo de investir em padrões de desenvolvimento que propiciarão o surgimento de novos medicamentos fitoterápicos e o crescimento de toda a cadeia produtiva associada, dos produtores rurais até a indústria farmacêutica. Além disso, a Construção da Carteira de Projetos de bioindústria e insumos estratégicos de saúde

que potencializem as trilhas tecnológicas de inovação, para fins de prospecção das linhas de financiamento junto a fundos de financiamento e instituições internacionais.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** desde produtores rurais até a indústria farmacêutica.

vii) Implantação de biorrefinarias piloto: o projeto visa a implantação de unidades demonstrativas em locais em que haja disponibilidade/produção sustentável de biomassa e, da mesma forma, competência científica e tecnológica instalada, tendo em vista que serão testados novos processos e inovações em escala reduzida antes de aplicá-los em biorrefinarias em escala comercial com vista à otimização de processos e à resolução de desafios técnicos.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** Biorrefinarias.

viii) Projeto de expansão de incubadora de negócios das empresas de saúde e bioindústria: Propõe-se um projeto de melhoria dos laboratórios e da estrutura física de incubadora existente em Belo Horizonte/MG desde 1997 (Habitat).

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** O Estado de Minas Gerais, laboratórios de físicoquímica, microbiologia, bioquímica de macromoléculas e biotecnologia; laboratórios de escalonamento de moléculas, como proteínas e enzimas.

ix) Projeto de ampliação do acesso a conhecimento sobre empreendedorismo e inovação em áreas biológicas nas universidades brasileiras - O projeto visa ampliar o acesso ao conhecimento sobre empreendedorismo e inovação nas universidades e centros de pesquisas públicos e privados do país.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** O público-alvo inclui alunos de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e profissionais no mercado de trabalho.

x) Projeto de ampliação do uso da biodiversidade brasileira de forma sustentável para a criação de novos produtos inovadores - O projeto de ampliação do uso da biodiversidade brasileira de forma sustentável para a criação de novos produtos inovadores foi criado para resolver o gargalo da falta de conhecimento sobre o processo de desenvolvimento de produtos naturais no país.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** empreendedores e pesquisadores com soluções inovadoras a partir da biodiversidade brasileira; universidades, indústrias, produtores rurais e cooperativas

2. Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais

Código da ação: 212H

O que é? A ação é destinada à execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais – OS -, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a: fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação.

Poderão ser objeto de aporte de recursos: Pesquisa e desenvolvimento tecnológico que resultem em produtos e serviços sustentáveis, tanto ecológica quanto economicamente, tendo como origem a abundante sociobiodiversidade amazônica e Pesquisa em projetos cooperativos de inovação para incentivar as empresas a desenvolverem novas tecnologias e, ao mesmo tempo, aproximar o setor privado de ICTs que tenham estrutura técnica e experiência no desenvolvimento de tais projetos, com recursos não reembolsáveis.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal.

⇒ SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

1. Manutenção e Modernização de Sistemas de Comércio Exterior

Código da ação: 20TU

O que é? A ação destinada à manutenção do Portal Único de Comércio Exterior, módulo Siscomex exportação (Novoex), e construção do drawback suspensão contínua.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** importadores e exportadores, serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI) e Comércio Exterior.
- **Recursos:** serão necessários R\$ 12 milhões anuais a cada ano para desenvolver o Novo Fluxo de Importações, etapa final do Portal Único de Comércio Exterior e, para os sistemas de missão crítica no

comércio exterior, investimento e aporte de recursos, na modalidade de custeio no valor total R\$ 74 milhões.

2. Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Código da ação: 2020

O que é? A ação é destinada ao desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às negociações internacionais, às investigações de defesa comercial, avaliações de interesse público e de investigações de fraude de origem, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de missões comerciais.

Poderão ser objeto de aporte de recursos: Atividades e treinamentos no âmbito do PNCE em todas as unidades da federação; cursos básicos de exportação e treinamentos em exportação para empresas de pequeno porte e realização de encontros de comércio exterior.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** exportadores brasileiros, empresas formadas por diversas instituições – públicas e privadas – que atuam no fomento às exportações brasileiras.

⇒ SECRETARIA DE COMPETITIVIDADE E POLÍTICA REGULATÓRIA

1. Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Código da ação: 21BO

O que é? A ação é destinada à avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais.

Poderão ser objeto de aporte de recursos: A realização de estudos, planos e pesquisas nas áreas afetas a promoção da competitividade, desenvolvimento econômico, melhoria do ambiente de negócios, melhoria regulatórias, propriedade intelectual e infraestrutura da qualidade.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** Zonas de Processamento de Exportações; institutos de pesquisa e de consultorias, instituições públicas e privadas, brasileiras e estrangeiras.

ENTIDADES VINCULADAS

⇒ INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

1. Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial

Código da ação: 21FI

O que é? Registro e proteção da propriedade industrial (PI), além dos registros de programa de computador, topografia de circuitos integrados, e contratos que impliquem transferência de tecnologia, franquias e similares, com foco na disseminação da PI como um impulsionador da inovação no Brasil.

Poderão ser objeto de aporte de recursos: A realização de licitações para aquisição de bens e serviços, bem como descentralizações diretas. Poderão ser adquiridos com os recursos da ação sistemas de infraestrutura e software, licenças e congêneres, contratação de estudos sobre propriedade industrial, realização de treinamentos. Além disso, serão utilizados recursos para manutenção das estruturas e aquisição de insumos para a execução das atividades do INPI, incluindo a contratação de recursos humanos para pesquisa e apoio aos serviços de propriedade intelectual realizados pelo INPI.

Ação proposta: Ações de Tecnologia da Informação para modernização da proteção dos direitos de Propriedade Industrial (PI).

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** essa ação é caracterizada pela formação de capital humano especializado em propriedade industrial e inserção junto a ecossistemas de inovação para impulsionar a captura de depósitos e o fomento à criação de ativos de Propriedade Industrial - PI no Brasil. Além disso, por meio de parcerias com atores do sistema nacional de inovação, e bem como realizados projetos por meio da concessão de bolsas de pesquisa profissional para projetos de pesquisa em temas ligados à propriedade intelectual, inovação e desenvolvimento.
- **Recursos:** Valores de referência:
 - 1) Grupo de Despesa Custeio: R\$ 7.500.000,00 - Subscrição em pesquisa e aconselhamento imparcial contínuo em TIC; subscrição Licenças NGFW (Firewall e Fortitokens); atualização licenciamento do ambiente virtual (VMWare); suporte e garantia para atendimento à solução de comunicação unificada; nova solução de busca; software de análise de vulnerabilidades; ferramentas de inteligência artificial; serviço de digitalização de rolos de microfilmes.
 - 2) Grupo de Despesa Investimento: R\$ 5.000.000,00: Sistema fluxo de patentes com BPMS; aquisição de laptops e monitores para renovação do parque computacional do INPI; e desenvolvimento de

sistemas de concessão e registros de PI. A necessidade total de despesas propostas pelo INPI soma R\$ 12.500.000,00.

⇒ SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

1. Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação

Código da ação: 210L

O que é? A ação é destinada a apoiar e estimular programas, projetos, iniciativas e elaboração de estudos na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação na região da Amazônia Ocidental e nos municípios de Macapá e Santana (AP).

Poderão ser objeto de aporte de recursos: apoio à execução de programas e projetos estruturantes de ciência, tecnologia e inovação, inclusive aqueles voltados ao desenvolvimento de produtos e processos relacionados à biodiversidade amazônica e; apoio técnico e administrativo ao Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA).

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** região da Amazônia Ocidental e nos municípios de Macapá e Santana (AP).

⇒ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

1. Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais

Código da ação: 212H

O que é? A ação objetiva a execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a relativas a: fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação.

Poderão ser objeto de aporte de recursos: Pesquisas em projetos cooperativos de inovação, projetos cooperativos de PD&I em estágio final de desenvolvimento tecnológico e pesquisa e desenvolvimento tecnológico que resultem em produtos e serviços sustentáveis.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais, que celebrem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal; Organizações Sociais, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia,

matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

2. Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade

Código da ação: 214I

O que é? A ação é destinada à manutenção dos laboratórios e das atividades de metrologia e avaliação da conformidade a fim de garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Poderão ser objeto de aporte de recursos:

- i) **Ações destinadas à pesquisa científica em metrologia e apoio tecnológico:** a metrologia científica fornece a base para a estrutura metrológica, estabelecendo a rastreabilidade das medições e garantindo a confiabilidade dos resultados na garantia da qualidade, na segurança e na confiabilidade das medições realizadas em diversos setores. Isso contribui para a validação de novas ideias, para a redução do tempo de lançamento de novos produtos no mercado e para a melhoria da eficiência de processos.
 - Aporte de recursos: aquisição de equipamentos metrológicos para fins de pesquisa e prestação de serviços.
 - Recursos: Natureza de Despesa: investimento no valor de R\$ 20 milhões.

- ii) **Ações destinadas à fiscalização em metrologia e qualidade:** essas ações têm por finalidade viabilizar a infraestrutura e equipamentos para a realização de perícias metrológicas e ações de combate às fraudes em bomba medidoras de combustíveis líquidos, com impacto para o cidadão, assegurando o resultado da medição, e para o governo no que se refere à receita gerada pelo segmento.
 - Aporte de recursos: Aquisição de equipamentos e bancadas para ensaio, padrões de trabalho, equipamentos de tecnologia da informação (TI), desenvolvimento de dispositivo verificador de Integridade (DVIS) e sistemas institucionais, contratação de mão de obra especializada e obras.

- Recursos: Natureza de Despesa: investimento. Valor: R\$ 5.100.000,00.

iii) Ações destinadas à gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade: essas ações visam dar a celeridade necessária às demandas atribuídas à metrologia legal, com a finalidade de garantir a confiabilidade nas medições que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro, assegurando adequada infraestrutura para a realização do trabalho e promovendo a inovação e a competitividade do país.

- Aporte de recursos: Aquisição de padrões para o controle metrológico de instrumentos regulamentados pela metrologia legal; aquisição de equipamentos, padrões de trabalho e infraestrutura para os centros regionais de metrologia; desenvolvimento e implantação de metodologia de verificação em campo de medidores de velocidade; aquisição ou conserto de câmara climática para ensaios em instrumentos de grande porte; desenvolvimento de equipamento para realização dos ensaios de fadiga em Instrumentos de Pesagem Não-Automáticos (IPNA) no Inmetro; desenvolvimento de metodologia para validação da bancada de ensaio de sopro para etilômetro; estudo técnico para implantação do controle metrológico em sistemas de abastecimento de veículos elétricos (SAVE).
- Recursos: Valores de referência: Natureza de Despesa: custeio/investimento: Valor do investimento: R\$ 7 milhões.

3. Fiscalização em metrologia e qualidade

Código da ação: 214J

O que é? O Inmetro promove a fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I) e o objetivo dessa ação é municiar a RBMLQ-I de infraestrutura adequada para a realização do trabalho desenvolvido.

Poderão ser objeto de aporte de recursos: ações destinadas à operacionalização da fiscalização em metrologia e qualidade: por meio da contratação de mão de obra especializada para viabilização e implantação do projeto 4.0 de Cronotacógrafo em todo território brasileiro.

- **Quem pode ser beneficiado com a emenda parlamentar?** A emenda apoiará o funcionamento dos órgãos que compõem a RBMLQ-I; pagamento de diárias, passagens e combustível para realização da fiscalização; aquisição de veículos, instrumentos de

medição e padrões metrológicos; capacitação dos fiscais.

- **Recursos:** Valores de referência: Natureza de Despesa: Custeio. Valor: R\$ 140.000.000.

4. Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Código da ação: 00PN

O que é? A ação é destinada à participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015.

Poderão ser objeto de aporte de recursos: negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

PROGRAMA: 0910 – CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA

⇒ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

1. Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação

Código da ação: 00UU

O que é? Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Como poderá ser implementada?

- ✓ Por meio do Pagamento da cota contributiva a organismos internacionais de direito privado;
- ✓ Contribuição anual e participação técnica junto ao Fórum Internacional de Acreditação - IAF, a fim de manter o país, por meio da agência executiva – INMETRO;
- ✓ Contribuição anual e participação técnica junto à Cooperação Internacional para Acreditação de Laboratórios – ILAC;
- ✓ Contribuição anual e participação técnica junto à Comissão Internacional de Iluminação - CIE, visando a elaboração de documentos e recomendações dessa comissão, a fim de garantir os interesses nacionais no que se refere a regulamentação técnica internacional, mais precisamente na área de iluminação e colorimetria.